



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4884/2012**

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO  
SOCIAL SÃO VICENTE DO SUL.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em  
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E  
COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DO SUL com sede na Rua Pinheiro  
Machado nº 72 no Município de São Vicente do Sul, CNPJ 05.162.794/0001-03.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE  
DEZEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

**ROBERTO FARIAS NAGERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO DUBAL DOYLE  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 18/12/12.livro 33.